



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PUBLICAÇÃO

DATA: 11 de novembro de 2021

EDIÇÃO N.º: 2388

PÁGINA(S): 591-592

ÓRGÃO: Diário Oficial dos

Municípios do Paraná - AMP

DECRETO Nº 89/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar Conforme Lei Nº 1.200/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.200/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, até o valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003	Departamento de Industria e Comércio	
22.661.2001.1-138	Imóvel Promoção Industrial	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel	
619.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Promoção Industrial	1.350.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-051	Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
675.1009.05.01.06.15	Operações de Crédito Interno - Escola	3.500.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-112	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
620.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Iluminação Pública	1.300.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Pavimentação	3.850.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES

10.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.194/2021, de 05/10/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 84/2021 de 15/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital/Pr, em 10 de novembro de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
VALDENEI DE SOUZA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

Codificação	Especificação	Valor RS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-112	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
620.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Iluminação Pública	1.300.000,00

d)

Codificação	Especificação	Valor RS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	3.850.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada através da Lei Municipal n.º 1.194/2021 de 05 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital/Pr, em 10 de novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: B3CFE674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 89/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 89/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar Conforme Lei N.º 1.200/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei n.º 1200/2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, até o valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor RS
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003	Departamento de Indústria e Comércio	
22.661.2001.1-138	Imóvel Promoção Industrial	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóvel	
619.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Promoção Industrial	1.350.000,00
Codificação	Especificação	Valor RS
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-051	Ampliação de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
675.1009.05.01.06.15	Operações de Crédito Interno – Escola	3.500.000,00
Codificação	Especificação	Valor RS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-112	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
620.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Iluminação Pública	1.300.000,00
Codificação	Especificação	Valor RS
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	3.850.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos Orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 1.194/2021, de 05/10/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 84/2021 de 15/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital/Pr, em 10 de novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2D751296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 71-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 120/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 73/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROMOVER DESENVOLVIMENTO, POR MEIO DO PROJETO FIO**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO Por item”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ARI ERICH GOHL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNA DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS; TENDO POR MEDIDAS MÍNIMAS, LARGURA 110MMX110MM, COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO:</p> <p>2 - PLATAFORMA (H 0,80M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 - PLATAFORMA (H 0,80M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA).</p> <p>1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADOS EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34° X 75CM DE DIÂMETRO E 1 CURVA COM 45° X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 41CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1- RAMPA COM MÍNIMO DE 04 TACOS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M X 79CM. ESTRUTURA DE METAL EM AÇO GALVANIZADO, E PAR DE PEGA MÃO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.</p> <p>1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS.</p> <p>1 - PASSARELA RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA, ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM TRAVESSAS DE ITAÚBA, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM NO MÍNIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,90MM. BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,5CM.</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM.</p> <p>1 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>2 - FECHAMENTO (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO</p>	KRENKE KAL 0305		UND	1,00	29.700,00	29.700,00